



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 2318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto nº 100/2020, de 16 de abril de 2020** - Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 22/04/2020 a 21/05/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

### **DECRETO Nº 100/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
NO PERÍODO DE 22/04/2020 A 21/05/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, Normélia Maria Rocha Correia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais dispositivos legais em vigor.

CONSIDERANDO que a capacidade do novo Coronavírus de se multiplicar em escala exponencial, poderá gerar colapso no sistema de Saúde Pública do País;

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o que preceitua os incisos V e XII do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Conceição do Jacuípe e observado, no que couber, o art. 18 da Lei Federal nº 8080/1990;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188/2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

#### **DECRETA:**

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro  
Tel: (75) 3243-1192



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos do Município, efetivos e comissionados, incluindo aqueles regidos pelo Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), suas Autarquias e Fundações, no período de 22 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020, ressalvados os que atuam em serviços ou atividades consideradas essenciais, tais como saúde, segurança, bem como os secretários, procuradores e demais servidores ainda em atividade nas secretarias.

Art. 2º Os servidores em gozo de férias coletivas terão 30 (trinta) dias deduzidos do respectivo período aquisitivo.

Art. 3º Aos servidores que não tiverem saldo de dias de férias vencidos serão concedidos os 30 (trinta) dias a título de antecipação de férias.

Art. 4º O período de férias coletivas fixado no caput do art. 1º deste Decreto poderá ser suspenso ou prorrogado na hipótese de revogação ou prorrogação da quarentena pelo Governo do Estado da Bahia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 16 de abril de 2020.

---

**NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA**  
Prefeita Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro  
Tel: (75) 3243-1192